PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

Rua Presidente Costa e Silva, Nº 105E, Vila Nova- ARENÁPOLIS – MT.

CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 –

Fone: 65 -3343-1105

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS/MT.

Empresas vencedoras: **HIPERDENTAL COMERCIO E REP. DE PROD. ODONTOL.MEDICO**, inscrita no **CNPJ Nº 13.994.852/0001-93,** ganhadora como primeira classificada nos **Itens 04, 05, 08, 09,10, 11, 18, 19** e **20** no valor total de **R$ 7.951,84 (sete mil, novecentos e cinqüenta e um reais e oitenta e quatro centavos),** a empresa **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 32.364.822/0001-48,** ganhadora como primeira classificada nos **Item 12,** no valor total de **R$ 8.188,00 (oito mil e cento e oitenta e oito reais),** a empresa **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI-EPP**, inscrita no **CNPJ Nº 22.862.531/0001-26,** ganhadora como primeira classificada nos **Itens 07, 21** e **22** no valor total de **R$ 2.310,00 (dois mil e trezentos e dez reais),** a empresa **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 26.418.133/0001-00,** ganhadora como primeira classificada nos **Itens 01, 06, 13, 14, 15, 23, 24, 25** e **26** no valor total de **R$ 54.354,30 (cinqüenta e quatro mil trezentos e cinqüenta e quatro reais e trinta centavos)** e a empresa **SUPER UTIL COMERCIAL LTDA ME**, inscrita no **CNPJ Nº 15.392.562/0001-03,** ganhadora como primeira classificada nos **Itens 02** e **03** no valor total de **R$ 2.784,66 (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Itens DESERTOS 16, 17** e **27.**

Publicado na Forma da Lei, por afixação
no mural Pref. Mun Arenápolis-MT
Matéria: Aviso R. P. Pl. 04/2020
Data: 23/06/2020

ARENÁPOLIS MT, 23 de Junho de 2020.

REGINA LUCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

".

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispostos nos artigos 166, § 4º, 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta lei autoriza a inclusão de uma Ação específica para Pavimentação Asfáltica através de um Crédito Especial com Inclusão no Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2020, o Projeto Atividade – 1096- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA- FINANCIAMENTO -CEF, no valor de R$.2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) conforme abaixo discriminado:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	VALOR
UNIDADE: 002 – Departamento de Serviços Públicos	
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo	
SUB-FUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana	
PROGRAMA: 0023 – Arenápolis renovar parra melhorar a qualidade de vida	
PROJETO ATIVIDADE: 1096 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA- FINANCIAMENTO CEF	
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00.00- Obras e Instalações **Total**	2.200.000,00 **2.200.000,00**

Art. 2º- Art. 3º- Os Créditos autorizados no artigo 1º desta Lei, serão abertos através de Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos e os valores a serem alocados e reduzidos, utilizando-se como recurso excesso de arrecadação oriundos de Financiamento junto à Caixa Econômica Federal.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, aos 26 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS/MT.

Empresas vencedoras:**HIPERDENTAL COMERCIO E REP. DE PROD. ODONTOL.MEDICO**, inscrita no **CNPJ Nº 13.994.852/0001-93,** ganhadora como primeira classificada nos **Itens 04, 05, 08, 09,10, 11, 18, 19** e **20** no valor total de **R$ 7.951,84 (sete mil, novecentos e cinqüenta e um reais e oitenta e quatro centavos),** a empresa **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 32.364.822/0001-48,** ganhadora como primeira classificada nos **Item 12**, no valor total de **R$ 8.188,00 (oito mil e cento e oitenta e oito reais),** a empresa **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI-EPP**, inscrita no **CNPJ Nº 22.862.531/0001-26,** ganhadora como primeira classificada nos **Itens 07, 21** e **22** no valor total de **R$ 2.310,00 (dois mil e trezentos e dez reais),** a empresa **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 26.418.133/0001-00,** ganhadora como primeira classificada nos **Itens 01, 06, 13, 14, 15, 23, 24, 25** e **26** no valor total de **R$ 54.354,30 (cinqüenta e quatro mil trezentos e cinqüenta e quatro reais e trinta centavos)** e a empresa **SUPER UTIL COMERCIAL LTDA ME**, inscrita no **CNPJ Nº 15.392.562/0001-03,**ganhadora como primeira classificada nos **Itens 02** e **03** no valor total de **R$ 2.784,66 (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Itens DESERTOS 16, 17** e **27.**

ARENÁPOLIS MT, 23 de Junho de 2020.

REGINA LUCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA: PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020 SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA PROINFÂNCIA DO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS-MT, CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201800253, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL.

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público a todos os interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 005/2020**, cujo objeto acima identificado, foi declarado **DESERTO.**

Arenápolis- MT, 25 de Junho de 2020.

REGINA LUCIA DE SOUZA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2020.

A Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro e comissão de apoio, instituída pela Portaria nº 036/2020 de 09 de Junho de 2020, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar em sua sede, no dia 09/07/2020, às 08h30min, situada na Av. Augusto Leveger, nº 1410, Centro, Fone: (65) 3331-11191, CEP 78190-000, na cidade de Barão de Melgaço - MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Menor Preço Por Lote, para contratação de empresa para prestação de serviços médicos na zona rural e ribeirinha, médico ortopedista, e médico radiologista com equipe técnica e equipamento de raios-x, para atender as unidades de saúde do município de barão de Melgaço - MT, com entrega dos envelopes de documentação e propostas e subsequente abertura dos envelopes, a ser regida pela Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações e Lei Complementar 123/2006.

O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supra citado e site www.baraodemelgaco.mt.gov.br.ou através do e-mail: licitação.barao@gmail.com.

ONDE SE LÊ: Nova Maringá – MT, 25 de Junho de 2020.

LEIA-SE: Barão de Melgaço – MT, 25 de Junho de 2020.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1940 – Página 16
Divulgação segunda-feira, 29 de junho de 2020 Publicação terça-feira, 30 de junho de 2020

descartáveis, personalizado com a logomarca do Município e do Projeto Reciclagem, em atendimento á demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural.

Justifica-se a revogação com base no pedido de desistência do fornecedor, o qual alegou não ter condiçoes de cumprir com a entrega do objeto nos termos dos valores anteriormente orçados, em razão de compreensão equivocada das características do objeto constante do Termo de Referência.

Informa ainda que os autos do presente procedimento acham-se à disposição de quaisquer interessados.

Araputanga-MT, 23 de junho de 2020.

JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
Rua Presidente Costa e Silva, Nº 105E, Vila Nova- ARENÁPOLIS – MT.

CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 –
Fone: 65 -3343-1105
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS/MT.

Empresas vencedoras, **HIPERDENTAL COMERCIO E REP. DE PROD. ODONTOL.MEDICO**, inscrita no **CNPJ Nº 13.994.862/0001-93,** ganhadora como primeira classificada nos **Itens 04, 05, 08, 09,10, 11, 18, 19 e 20** no valor total de **R$ 7.951,84 (sete mil, novecentos e cinqüenta e um reais e oitenta e quatro centavos),** a empresa **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 32.364.822/0001-48,** ganhadora como primeira classificada nos **Item 12,** no valor total de **R$ 8.188,00 (oito mil e cento e oitenta e oito reais),** a empresa **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI-EPP**, inscrita no **CNPJ Nº 22.862.531/0001-26,** ganhadora como primeira classificada nos **Itens 07, 21 e 22** no valor total de **R$ 2.310,00 (dois mil e trezentos e dez reais),** a empresa **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 26.418.133/0001-00,** ganhadora como primeira classificada nos **Itens 01, 06, 13, 14, 15, 23, 24, 25 e 26** no valor total de **R$ 54.354,30 (cinqüenta e quatro mil trezentos e cinqüenta e quatro reais e trinta centavos)** e a empresa **SUPER UTIL COMERCIAL LTDA ME**, inscrita no **CNPJ Nº 15.392.562/0001-03,** ganhadora como primeira classificada nos **Itens 02 e 03** no valor total de **R$ 2.784,66 (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Itens DESERTOS 16, 17 e 27.**

ARENÁPOLIS MT, 23 de Junho de 2020.

REGINA LUCIA DE SOUZA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
Rua Presidente Costa e Silva, nº 105E, Bairro Vila Nova - Arenápolis – MT

CEP 78.420-000 - inscrita no CNPJ-24.977.654/0001-38.
Fone: 65 -3343-1105.

AVISO DE LICITACAO DESERTA
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 005/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA PROINFÂNCIA DO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS-MT, CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201800253, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL.

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público a todos os interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 005/2020**, cujo objeto acima identificado, foi declarado **DESERTO.**

Arenápolis- MT, 25 de Junho de 2020.

REGINA LUCIA DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
Rua Presidente Costa e Silva, Nº105E- Vila Nova- ARENÁPOLIS – MT.

CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 –
Fone: 65 -3343-1105
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 004/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT.

O MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que do julgamento das propostas do certame supracitado, resultou vencedora a empresa: **CPS- CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E SANEAMENTO EIRELI -ME,** inscrita no **CNPJ Nº: 33.181.598/0001-11,** apresentou a menor proposta no valor global de **R$ 140.584,14 (cento e quarenta mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos).**

Arenápolis- MT, 26 de Junho de 2020.

RODRIGO PAULINO DE MATOS
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 16.103 DE 17 DE JUNHO DE 2.020.

"Dispõe sobre designação de servidora para exercer a função que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DOS SANTOS, no uso de atribuições legais e;

Considerando o que dispõe o Art. 6º da Lei Municipal nº 3.398, de 18 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar para exercer, **sem ônus**, a partir de 01 de junho de 2020, a função de Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, a servidora contratada para o cargo de Médica Veterinária, Sra. **JOANA MYRLLA ALMEIDA DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 17 de junho de 2.020.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 4.367 DE 26 DE JUNHO DE 2020.

"Atualiza medidas temporárias restritivas às atividades privadas para prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Barra do Garças."

O **Prefeito Municipal de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sobretudo o disposto nos artigos 78, VI; 11, II e 164, todos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde - OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

Considerando o disposto na na Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando o estado de calamidade pública em âmbito federal reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando a decretação de estado de emergência pelo Governo do Estado de Mato Grosso, por meio do Decreto nº 424, de 25 de março de 2020, reconhecido pelo Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil, por meio da Portaria nº 871, de 7 de abril de 2020;

Considerando a decretação de estado de calamidade pública pelo Município de Barra do Garças, por meio do Decreto nº 4.321, de 16 de abril de 2020, prorrogado pelo Decreto 4.327, de 27 de abril de 2020;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Considerando o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que define os serviços públicos e as atividades essenciais e regulamenta a Lei Federal nº 13.979/2020;